

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador Valter Nagelstein que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### **MOÇÃO DE REPÚDIO**

Ao (à)

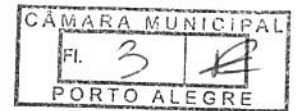
Reitor da UFRGS, Carlos Alexandre Netto,  
Vice-reitor, Rui Vicente Oppermann  
Prof. da faculdade de direito da UFRGS, Domingos Savio Dresch da Silveira

#### **Pelos Motivos que passo a expor:**

Fundamenta-se o REPÚDIO no comportamento do Reitor da UFRGS, Carlos Alexandre Netto, do vice-reitor Rui Vicente Opperman, que despidos da necessária imparcialidade de suas altas atribuições, e ofendendo o art. 4º do Regimento Interno da UFRGS que reza: "é vedado à universidade tomar posição sobre questões político partidárias, bem como adotar medidas baseadas em preceitos de qualquer natureza", organizaram evento partidário, no sagrado ambiente da Universidade Pública Federal, denominado "Grande Ato em Defesa da Democracia e da Legalidade", no último dia 30 de março p.p., em favor do Governo sub judicis da Presidente Dilma Rouseff.

Estende-se a presente moção em relação ao professor da faculdade de direito, Domingos Savio Dresch da Silveira, também recentemente envolvido em episódio de violência contra a liberdade de expressão e manifestação de uma aluna daquele curso, que arrancando uma faixa e jogando-a para militantes aglomerados no pátio da universidade - e ainda fazendo gestos de punho cerrado em comemoração - despiu-se da função acadêmica, preconizada pelo Regimento e pela ética acadêmica. Assim todos, de um modo ou outro, laboraram em questões político partidárias de suas agremiações políticas, usurpando e ofendendo as suas atribuições legais. Convocaram, patrocinaram, instrumentalizaram, agrediram a lei e a quem pensava diferente, tudo nas dependências da UFRGS. Utilizaram o espaço da Universidade para fazer estrita apologia contra as instituições democráticas, a Constituição Federal, o Poder Judiciário e a Câmara dos Deputados, evidenciando uma vez mais o cunho partidário do evento.

Defende-se, assim e aqui o propõe o movimento Escola sem Partido: que estudantes devem ter o direito de conhecer o mundo, a história, as ideias e as ideologias.



E livres formarem suas convicções. Mas o que vemos, nos ensinos fundamental, médio e superior são doutrinadores, e na totalidade, infelizmente, de uma única visão de mundo, instrumentalizada através de sindicatos de professores que mascaram a atuação partidos políticos de vertente marxista.

Isso é uma violação dos direitos do ser humano, da criança, do jovem, dos homens e mulheres, um esbulho mental, uma usurpação de direitos, uma lavagem cerebral, de tal forma insidiosa que mesmo a evidência de que em nenhum lugar tal doutrina deu certo (senão para os filiados ao partido único e que a tudo domina) é capaz de fazer ver àquele que foi capturado (o ser humano em formação, o jovem estudante principalmente) enxergar aquilo que o mundo mostra em profusão, a falência de um modelo sepultado pela história do século XX, roubando do estudante a capacidade de livre formar suas convicções, de pensar, de comparar, de cotejar, subtraindo-lhe o livre arbítrio.

**Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):**

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB  
Congresso Nacional  
Comissão Nacional de Justiça

Porto Alegre, 07 de abril de 2016.



Vereador Valter Nagesltein